



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 01/06/2012

N.º 20 / 2012

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	<input type="checkbox"/>	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input type="checkbox"/>
DRPRE	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
DRQP	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IDRAM	<input type="checkbox"/>	Escolas Privadas	<input type="checkbox"/>
DRT	<input type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
IRT	<input type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
DRJ	<input type="checkbox"/>	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
Madeira Tecnopólo	<input type="checkbox"/>		

ASSUNTO: MOBILIDADE / AFETAÇÃO

Para efeitos de conhecimento, divulgação e afixação nas Delegações Escolares, Estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico com ou sem Unidades de Educação Pré-Escolar incluídas pertencentes à respetiva área escolar, junto se envia a V. Ex.ª o aviso de abertura relativo ao processo de mobilidade/afetação do pessoal não docente daquelas áreas, previsto no artigo 28º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2006/M, de 19 de julho, para o ano escolar 2012/2013.

Os interessados deverão preencher o requerimento modelo e entregar até 15 de junho na Direção do Estabelecimento de Educação/Ensino para efeitos de parecer, a qual deverá remeter os pedidos apresentados à Delegação Escolar respetiva, para posterior remessa a esta Direção Regional até dia 25 de junho.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Mantei da Silva Morgado)

/AM

REQUERIMENTO PARA A AFETAÇÃO (VAGAS SUPERVENIENTES) NO MAPA DE PESSOAL NÃO DOCENTE DA ÁREA ESCOLAR ----- PARA O ANO ESCOLAR DE 2012/2013

PARECER DO DIRETOR DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO/UNIDADE DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1- NOME: _____

MORADA _____

Código Postal _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

TELEFONE: _____

2- CARREIRA/CATEGORIA: _____

3- TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA: (contado até a data da apresentação do requerimento)

4- ÁREA DE ATIVIDADE QUE SE ENCONTRA AFETO: (Cozinha/Serviços Gerais/Socio-Educativa)

5- ESTABELECIMENTO A QUE PERTENCE:

6- ESTABELECIMENTOS PRETENDIDOS POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1º _____

2º _____

3º _____

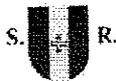
4º _____

5º _____

6º _____

O(A) REQUERENTE

/06/2012



AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso

1- Nos termos do artigo 28º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2006/M, de 19 de julho, declara-se aberto até 15 de junho de 2012, o prazo de candidaturas para afetação do pessoal não docente dos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico com ou sem unidades de educação pré-escolar pertencentes à respetiva área escolar.

2- Mobilidade: O processo de afetação destina-se única e exclusivamente à mudança de estabelecimento do 1º ciclo do ensino básico com ou sem unidades de educação pré-escolar incluídas ou unidades de educação pré-escolar isoladas na mesma área escolar a que o trabalhador pertence, não sendo assim apreciados quaisquer outros tipos de mobilidade.

3- Forma e prazo de entrega das candidaturas: Os interessados deverão preencher o requerimento modelo, que poderá ser adquirido nas delegações escolares e/ou nos estabelecimentos de ensino/unidades de educação pré-escolar e entregue no estabelecimento que se encontra afeto.

4- Vagas: Na presente data não há lugar à abertura de vagas, no entanto, os interessados podem solicitar a afetação, para efeitos de satisfação de vagas supervenientes que entretanto venham a ocorrer.

5- Prioridades: A afetação obedece à seguinte ordem de prioridades:

- a) Candidatos com mais tempo de serviço na carreira, contabilizado até a data de entrega do pedido;
- b) Candidatos com residência mais próxima da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico/ Unidade de Educação Pré-Escolar;
- c) Candidatos com mais idade.

6- Indeferimento: Serão indeferidos, todos os pedidos que deem entrada após 15 de junho, bem como aqueles que não se enquadrem neste tipo de mobilidade.



AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6- A composição do Júri é a seguinte:

Presidente – Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direção Regional de Administração Educativa;

1º Vogal efetivo – Chefe de Divisão de Gestão não Docente das Áreas Escolares

2º Vogal efetivo – Delegado(a) Escolar

Funchal, 01 de junho de 2012

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado